

# Núcleo do Egresso

**Rerratificação** do Edital Projeto *UNIFEV OFFICE: Nossa história continua aqui*.

## 1 SOBRE O PROJETO

1.1 O Programa *UNIFEV Office: Nossa história continua aqui* tem por finalidade estimular e oportunizar os egressos do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, a iniciar a sua carreira, bem como aplicar todos os conhecimentos adquiridos, exaltando o espírito empreendedor e contribuindo para sua qualificação profissional. Para isso, o programa visa dar um importante suporte para o início da carreira profissional do egresso, oferecendo estrutura física para seu primeiro empreendimento.

1.2 O Programa será desenvolvido pelo Núcleo do Egresso da Unifev, em parceria com a Reitoria, mantida pela Fundação Educacional de Votuporanga–FEV

## 2 LOCAL E VANTAGENS DO ESPAÇO

2.1 O programa terá funcionamento nas dependências do Câmpus Centro e da Cidade Universitária da UNIFEV.

2.2 A UNIFEV disponibilizará salas para atendimentos com modelo de ambiente de escritório. O espaço contará com mobiliário funcional, energia, instalação de internet e ar-condicionado.

2.3 Todos os equipamentos auxiliares que o profissional necessite deverão ser providenciados pelo próprio egresso, tais como computadores, notebooks e outros equipamentos profissionais.

## 3 DO PROFISSIONAL E OBRIGAÇÕES

3.1 O presente edital é válido, para os egressos dos cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Direito, Nutrição e Psicologia, que tenham concluído no ano de **2022**.

3.2 Todos os profissionais egressos deverão, obrigatoriamente, estar em dia com seus **Conselhos Profissionais** para poderem participar deste programa.

- 3.3 A responsabilidade das funções profissionais exercidas dentro do programa é únicas e exclusivamente do profissional egresso, não cabendo qualquer ônus à instituição UNIFEV.
- 3.4 Os profissionais poderão ter uma carga horária de uso do espaço de, no máximo, 20 horas semanais, podendo, no entanto, distribuir tais horários durante a semana nos períodos matutino e vespertino.
- 3.5 Cabe ao profissional desenvolver sua própria agenda de compromissos, bem como a busca de clientes para seu funcionamento.
- 3.6 Após o contato de aceite do uso do espaço pela UNIFEV, o profissional egresso terá o prazo de 3 dias para assinar o contrato de utilização e aceitação dos prazos e deveres.
- 3.7 Caso o contrato não seja assinado, o espaço será oferecido para outro profissional interessado.
- 3.8 Durante o prazo vigente de utilização do espaço, caso o profissional fique 2 semanas sem utilização do espaço, o contrato será cancelado automaticamente, sem possibilidade de renovação.

#### **4 DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFEV**

- 4.1 A UNIFEV promoverá uma divulgação em vários canais de comunicação por meio de sua equipe de Marketing, dando apoio para a apresentação do projeto e suporte inicial para os egressos recém-formados.
- 4.2 A UNIFEV não se responsabiliza pelos processos internos atendidos pelos profissionais, bem como em qualquer ônus que um cliente venha a reclamar.

#### **5 DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS**

- 5.1 As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 28 de março de 2023 até o dia 24 de abril de 2023, e deverão ser feitas pelo site na aba Editais.
- 5.2 Os resultados serão disponibilizados pelo site da UNIFEV na aba Editais e faremos contato direto com os profissionais.
- 5.3 O critério de classificação será a maior média de notas no ano de 2022.

## **6 DO CONTRATO E VALIDADE DO PROGRAMA**

6.1 Após sua inscrição, o proponente assinará um contrato de adesão visando formalizar sua participação no Programa *UNIFEV OFFICE: Nossa história continua aqui*. O referido contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato.

6.2 O acompanhamento da execução do projeto proposto, do cumprimento das Cláusulas contratuais, do Regulamento do Programa é de responsabilidade do Coordenador do Núcleo do Egresso, para tal, terá livre acesso às empresas ou profissionais instalados, podendo solicitar a qualquer momento um relatório.

**Parágrafo único.** Para cumprir o disposto no caput deste artigo poderão ser utilizados questionários ou relatórios, ou ambos, que deverão ser respondidos ou elaborados pelo responsável pelo projeto proposto, no prazo que tiver sido fixado. É facultado, ainda, ao Coordenador do **Núcleo do Egresso**, o uso de Assessoria ou Comissão para acompanhamento de quaisquer dos Projetos em execução.

## **7 DA FINALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA EM EVENTO ACADÊMICO**

7.1 No final do prazo vigente do contrato, a UNIFEV fará um evento especial que reunirá os profissionais egressos que participaram do Programa UNIFEV OFFICE: Nossa história continua aqui com os alunos que estão em processo de finalização dos cursos da graduação da Instituição e demais interessados.

7.2 A participação do profissional egresso é obrigatória e muito importante para que haja uma continuidade do programa e que possa agenciar novas relações profissionais com os futuros egressos e profissionais de cada uma das áreas.

13 de março de 2023

*Programa UNIFEV OFFICE: Nossa história continua aqui.*

**DIRETOR-PRESIDENTE:** Douglas José Gianoti

**REITOR:** Prof. Dr. Osvaldo Gastaldon

**PRÓ-REITOR ACADÊMICO:** Prof. Me. Anderson Bençal Indalécio

**COORDENADOR NÚCLEO DO EGRESSO:** Prof. Me. André Teruya Eichemberg